



PREGÃO ELETRONICO SS-PE013/2022
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

VALORES MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12.000 btus - ar condicionado split ciclo frio 12000 btus classe a - 220v.	Und	30	2084,08	62522,40
2	Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática / Epóxi	Und	20	919,67	18393,40
3	Armário vitrine porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, Portas e laterais de vidro cristal 4 prateleiras, na cor branca, altura min 1,67x0,70.	und	20	1278,84	25576,80
4	Arquivo em aço 04 gavetas vertical com tranca	und	30	1380,00	41400,00
5	Balança médica antropométrica digital dispõem de visor digital Tensão automática (110/220v), Capacidade de pesagem 200kg, Plataforma em chapa de aço carbono 1020, Pannel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica, Piso Antiderrapante, Pés antiderrapantes em borracha sintética, Sistema de pesagem eletromecânico. Balança médica antropométrica digital dispõem de visor digital Tensão automática (110/220v), Capacidade de pesagem 200kg, Plataforma em chapa de aço carbono 1020, Pannel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica, Piso Antiderrapante, Pés antiderrapantes em borracha sintética, Sistema de pesagem eletromecânico.	Und	4	2090,45	8361,80
6	Balcão para escritório 02 portas com chave em dmp dimensões aproximadas: AxLxP 74cm, 60cm, 16 cm	und	15	867,67	13015,05
7	Balde/ lixeira com tampa 30L	und	30	134,60	4038,00
8	Balde/ lixeira com tampa 50L	und	20	132,00	2640,00
9	Banqueta em estrutura de aço estofada, altura aproximada de 90 cm	und	10	334,40	3344,00
10	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros refrigerado por compressor 220v.	und	20	1013,33	20266,60
11	Beliche com Cama Auxiliar; Informações do produto Descrição do produto: Beliche com Cama Auxiliar, estrutura reforçada em aço carbono tubular, acabamento em pintura epóxi Preta, estrado em madeira pinus, ideal para colchão de 0,88m e 1,88m, 100 cm de distância de uma cama para outra, cama auxiliar com duas rodas de rodízios, ideal para colchão de até 14 cm de altura e 0,78mx1,88m.	und	8	1603,33	12826,64
12	Cadeira de banho em aço dobrável e estofada até 150kg	Und	2	1773,00	3546,00
13	Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Encosto com Lâmina, Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. Braço Digitador Com Regulagem De Altura. Encosto Com Corte	Und	30	805,00	24150,00



[Handwritten signature]



	Ergonômico Cervical. Assento Anatômico. Carga Máxima Suportável: 120kg uniformemente na cor azul				
14	Cadeira Iso Fixa, Pintura Epóxi, Tubo Oblongo. Assento e Encosto em Polipropileno Modelo Anatômico, conforto garantido, Capacidade de Peso de até 120kg na cor azul	und	70	280,00	19600,00
15	Cama ppp - cama ppp manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. capacidade mínima de 120 kg. acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	Und	2	8580,00	17160,00
16	Cama Solteiro em Aço Super Resistente com colchão D33; Altura: 80 cm Largura: 80 cm Profundidade: 190 cm Informações do Produto: Estrutura em tubos de aço super resistentes de 50 x 30 mm.	Und	2	1283,00	2566,00
17	Colchão Hospitalar Solteiro D33 88 X 1,88 X 14 Cm Altura, tipo de enchimento espuma, impermeável.	Und	50	656,63	32831,50
18	Computador completo core i5 Ssd de 240g monitor em Led 19 polegadas	Und	20	3062,67	61253,40
19	Contentor Plástico 120L com rodas de 200mm. Injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanha um par de rodas de " em borracha maciça, eixo das rodas em aço carbono galvanizado e pino de encaixe da tampa em poli acetil	Und	25	401,12	10028,00
20	Impressora multifuncional colorida com sistema soctank frontal com usb-wifi bivolt.	Und	2	1929,67	3859,34
21	Estante em aço multiuso com seis prateleiras medidas aproximadas 1,98mx93cm	Und	40	444,89	17795,60
22	Ferro de passar 1800 watts 220v	Und	2	409,51	819,02
23	Frigobar 120 litros na cor branca 220v.	Und	4	1874,33	7497,32
24	Geladeira frost free duplex na cor branca 220v gelo seco com painel digita, 02portas.	Und	2	4044,44	8088,88
25	Hamper (coletor de roupas) em aço inox com rodizio: Estrutura em tubo 3/4"x1,20 mm 3 pés com rodízios de 50mm Saco em brim crú pesado. Dimensões da Estrutura: 0,50x0,80 m Dimensões do Saco: 0,50x0,70 m Capacidade: 130 litros	Und	25	685,82	17145,50
26	IMPRESSORA LASER Função Impressão; Tecnologia de Impressão Laser; Tamanho Impressão: A4; Painel lcd 2,4"; Processador: 1,2 GHz; Conectividade: Ethernet/USB; Ciclo Máximo Mensal: 120.000; Bandeja de Entrada: 250 folhas; Bandeja Multifuncional: 100 folhas; Bandeja de Saída: 150 folhas; Velocidade Impressão: Preto 44 ppm; Resolução Impressão:1200 x 1200 dp Acompanha Transformador ou estabilizador caso necessário para conectar na rede 220V	Und	4	4197,00	16788,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Und	4	3754,33	15017,32
28	Lixeira Inox com Pedal e Balde, 20 litros, 30 x 46 cm,	Und	100	77,27	7727,00





	em Aço Inox, Recipiente externo feito em inox Balde plástico renovável Sistema de aderência por ventosas fixadas na base que garante a estabilidade e o manuseio.				
29	Longarina em plástico resistente com três lugares na cor azul suportando até 130 kg por acenso em estrutura em aço.	Und	32	1596,33	51082,56
30	Maca Mesa de Exame Clínico com Rodízios e Suporte para Lençol - Capacidade 200 kg, em aço carbono, leito estofado.	Und	8	1244,06	9952,48
31	Maquina lava e seca com inteligência artificial capacidade ate 17 kg 220v, com vapor steam, tubo wash, ciclos pré definidos, painel touch em led, em aço inox e vidro temperado, ciclo de vapor pre definidos, com porta frontal em vidro temperado.	Und	2	4266,00	8532,00
32	Mesa Auxiliar Hospitalar Inox 40x60x80 com rodizio	Und	12	496,31	5955,72
33	Mesa cabeceira uma gaveta e uma porta 1 Gaveta, 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi, em aço, Dimensões externas aproximadas: 45x40x80 cm (CxLxA), Pés com rodízios.	Und	4	485,17	1940,68
34	Mesa de Cabeceira com 3 Gavetas Branco estrutura em mdp 15mm, acabamento em bp, Dimensões: (a x L x p): 62,5 x 44,5 x 35 cm	Und	50	654,62	32731,00
35	Mesa de Escritório 1,20 x 0,60 com 2 Gavetas Branco fabricado em mdp, pés em aço.	Und	30	473,33	14199,90
36	Mesa de Reunião Diretoria - 3,20X1,20m, em mdp, contendo caixa para tomadas e organizador de fios.	Und	2	3636,67	7273,34
37	Mesa para impressora em mdp na cor branca medida aproximadas 92x60 cm.	Und	4	403,28	1613,12
38	Mesa Para refeitório 8 lugares medidas AxLxP 73cmx2mx80 cm em MDP 15 mm e estrutura em aço	Und	2	1754,21	3508,42
39	Micro-ondas 30 litros, 220v com display digital e painel numérico.	Und	5	697,00	3485,00
40	Poltrona estofada Hospitalar Reclinável para Acompanhante, com apoio de cabeça e braços e descanso para os pés material da estrutura em aço, capacidade 150kg, pintura epóxi, dimensões mínimas 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C)	Und	50	1687,78	84389,00
41	Refrigerador 01 porta 205 litros 220v na cor branca com termostato externo na cor branca.	Und	2	2489,67	4979,34
42	Refrigerador horizontal 468 litros 220v termostato externo na cor branca.	Und	2	3293,00	6586,00
43	Refrigerador tipo frigobar; Compartimento Gela Rápido; Espaço que acelera o resfriamento de seus alimentos e bebidas Compartimentos Adequados Possui espaço para armazenamento inteligente de latas e três prateleiras de vidro, que proporcionam mais estabilidade para latas e garrafas. Também possui gaveta organizadora para melhor armazenar seus alimentos Considerar Design; 93L de capacidade, dimensões de 45,0 x 47,2 x 86,0 cm; Termostato ajustável; O controle da temperatura pode ser ajustado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização do aparelho; Economia de Energia; Componentes Incluídos: Frigobar e manual do	und	3	3859,36	11578,08



R



	usuário. Garantia de 1 ano no produto e 10 anos no compressor				
44	Saboneteira Dispensar Sabonete Líquido / Álcool Gel Aço Inox capacidade do volume de 400 ml, tipo de instalação parede.	Und	150	58,44	8766,00
45	Secadora de roupas capacidade para 10 kg 220v na cor branca.	Und	1	4694,96	4694,96
46	Suporte para coletor perfuro cortante em aço na cor branco, capacidade de 13 litros.	Und	10	40,35	403,50
47	Suporte para coletor perfuro cortante em aço na cor branco, capacidade de 7 litros.	Und	10	62,59	625,90
48	Ventilador de coluna 60 cm com 06 pás em na cor preta com 126 w de potencia	Und	16	301,99	4831,84
49	Ventilador de parede 60 cm oscilante com 03 pás em plástico 220v na cor preta.	Und	16	292,00	4672,00

750.058,41

-Os seguintes itens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano;

- Item: 01, 05, 08, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 37, 39, 40, 43.

-Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito do Ceará, para os itens licitados a serem adquiridos;

- Item: 01, 05, 08, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 37, 39, 40, 43.





Nova Russas
PREFEITURA



PPREGÃO ELETRONICO SS-PE013/2022
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PERMANENTE, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Total R\$:						

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



Rua Padre Manoel de Brito, 1385
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
PE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

[@prefeituranovarussas](https://www.instagram.com/prefeituranovarussas)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20__.

DECLARANTE





**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, CEP 62.200-000, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº _____, e-mail: _____, telefone: _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE013/2022**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de NOVA RUSSAS/CE - órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____. Dotação Orçamentária _____. Elemento de Despesa _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de NOVA RUSSAS/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de NOVA RUSSAS/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.





- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a). _____, Portaria Nº _____, especialmente designado pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

10.9.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de NOVA RUSSAS/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE
SECRETARIA DE _____
<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

